



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI - 4 2 2 .

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Pre
feito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais , SEAM , visando a construção de Casas Populares no Município de Minduri, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - Pró-Habita
ção.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor , na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri , 26 de Maio de 1988.

Maria Amélia Teixeira Paulsen
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN - Prefeita Municipal

José Marcio Magalhães
JOSÉ MARCIO MAGALHÃES - Secretário Administrativo.